



Simulado de Legislação Penal Extravagante – Lei 11.343/06: Antidrogas

(Q2/Q2/2020)

01) O Sisnad trata-se de um conjunto ordenado de princípios, regras, critérios e recursos materiais e humanos que envolvem as políticas, planos, programas, ações e projetos sobre drogas, incluindo-se nele, por adesão, os Sistemas de Políticas Públicas sobre Drogas dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Comentário:

DO SISTEMA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – Lei 11.343. Art. 3.

Art. 3º O **Sisnad** tem a finalidade de **articular, integrar, organizar e coordenar** as atividades relacionadas com:

I - a **prevenção do uso indevido**, a **atenção e a reinserção social** de usuários e dependentes de **drogas**;

II - a **repressão da produção não autorizada** e do **tráfico ilícito de drogas**.

§ 1º Entende-se por **Sisnad** o **conjunto ordenado de princípios, regras, critérios e recursos materiais e humanos** que envolvem as **políticas, planos, programas, ações e projetos sobre drogas**, incluindo-se nele, por adesão, os **Sistemas de Políticas Públicas sobre Drogas dos Estados, Distrito Federal e Municípios**. (Incluído pela Lei nº 13.840, de 2019)

§ 2º O **Sisnad** atuará em **articulação** com o **Sistema Único de Saúde - SUS**, e com o **Sistema Único de Assistência Social - SUAS**. (Incluído pela Lei nº 13.840, de 2019)

Gabarito: Correto.

(FEPESE/SJC-SC/2019)

02) Analise a afirmativa abaixo de acordo com a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, com as suas alterações posteriores.

Compete à União elaborar o Plano Nacional de Políticas sobre Drogas, em parceria com Estados, Distrito Federal, Municípios e a sociedade.

Comentário:

Das Competências da União – Lei 11.343. Art. 8-A.

Art. 8º-A. **Compete à União**:

I - **formular e coordenar** a execução da Política Nacional sobre Drogas;

II - **elaborar** o Plano Nacional de Políticas sobre Drogas, **em parceria** com Estados, Distrito Federal, Municípios e a sociedade;

III - **coordenar** o **Sisnad**;

IV - **estabelecer diretrizes** sobre a **organização e funcionamento do Sisnad** e suas normas de referência;

V - **elaborar objetivos, ações estratégicas, metas, prioridades, indicadores** e definir formas de financiamento e gestão das políticas sobre drogas;

VI – (VETADO);

VII – (VETADO);

VIII - promover a **integração das políticas sobre drogas** com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

IX - **financiar**, com Estados, Distrito Federal e Municípios, a **execução das políticas sobre drogas**, observadas as obrigações dos integrantes do Sisnad;

X - estabelecer **formas de colaboração** com Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução das políticas sobre drogas;

XI - garantir **publicidade de dados e informações** sobre repasses de recursos para financiamento das políticas sobre drogas;



XII - **sistematizar e divulgar os dados estatísticos nacionais** de prevenção, tratamento, acolhimento, reinserção social e econômica e repressão ao tráfico ilícito de drogas;

XIII - adotar medidas de enfretamento aos crimes **transfronteiriços**; e

XIV - estabelecer uma **política nacional de controle de fronteiras**, visando a coibir o ingresso de drogas no País.

Gabarito: Correto.

(FCC/IAPEN-AP/2018)

03) O crime de posse de drogas para uso pessoal (art. 28 da Lei nº 11.343/2006) está submetido à pena de advertência sobre os efeitos das drogas.

Comentário:

Lei 11.343/06. Art. 28. Quem **adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo**, para **consumo pessoal**, drogas **sem autorização** ou **em desacordo** com determinação legal ou regulamentar será submetido às seguintes **penas**:

I - **advertência sobre os efeitos das drogas**;

II - **prestação de serviços à comunidade**;

III - **medida educativa de comparecimento** a programa ou curso educativo.

Penas

Prestação de serviços à comunidade;
Advertência sobre os efeitos das drogas;
Medida educativa de **comparecimento** a programa ou curso educativo.

Mnemônico: **PAM**.

Gabarito: Correto.

(FCC/Câmara Legislativa do Distrito Federal/2018)

04) Considerando o que dispõe a Lei no 11.343/2006 que, dentre outras funções, instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, não é considerado crime de tráfico de drogas a conduta daquele que oferece droga, eventualmente e sem objetivo de lucro, a pessoa de seu relacionamento, para juntos a consumirem.

Comentário:

É considerado crime!

Lei 11.343/06. Art. 33. § 3º **Oferecer droga, eventualmente e sem objetivo de lucro**, a **pessoa de seu relacionamento**, para **juntos a consumirem**:

Pena - **detenção**, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, e pagamento de 700 (setecentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa, sem prejuízo das penas previstas no art. 28.

Gabarito: Errado.

(FUNDEP/MPE-MG/2019)

05) São requisitos para o reconhecimento do tráfico privilegiado que o agente seja primário, de bons antecedentes e boa conduta social, que não se dedique às atividades criminosas nem integre organização criminosa.

Comentário:

São requisitos para o reconhecimento do tráfico privilegiado que o agente seja primário, de bons antecedentes e **boa conduta social**, que não se dedique às atividades criminosas nem integre organização criminosa.

Tráfico Privilegiado – Lei 11.343/06. Art. 33 § 4º

Lei 11.343/06. Art. 33. § 4º Nos delitos definidos no **caput e no § 1º** deste artigo, as penas poderão ser **reduzidas** de **um sexto a dois terços**, ~~vedada a conversão em penas restritivas de direitos~~, desde que o agente seja:

Primário;

De **bons antecedentes**;

Não se dedique às atividades criminosas;



Nem integre organização criminosa.

STF/HC 97.256/RS

A expressão “**vedada a conversão em penas restritivas de direitos**” é considerada **inconstitucional**, sendo **possível a conversão** em penas restritivas de direitos.

STF/RHC 138.715/MS

A **quantidade de drogas** encontrada **não constitui, isoladamente**, fundamento idôneo para **negar o benefício da redução** da pena previsto no art. 33, § 4º, da Lei nº 11.343/2006.

Gabarito: Errado.

(CESPE/PF/2018)

06) No item que segue, é apresentada uma situação hipotética, seguida de uma assertiva a ser julgada com base em disposições das Leis n.os 9.605/1998, 11.343/2006 e 13.445/2017.

Durante uma vistoria, no estado do Paraná, em passageiros que viajavam de ônibus de Foz do Iguaçu – PR para Florianópolis – SC, policiais rodoviários federais encontraram seis quilos de maconha na mochila de Lucas, que foi preso em flagrante delito. Nessa situação, no cálculo da pena de Lucas, não se considerará a majorante do tráfico interestadual de drogas, pois a transposição da fronteira entre os estados ainda não tinha ocorrido.

Comentário:

Lei 11.343/06. Art. 40. As penas previstas nos arts. 33 a 37 desta Lei são **aumentadas de um sexto a dois terços**, se:

V - caracterizado o **tráfico entre Estados da Federação** ou entre **estes e o Distrito Federal**;

STJ/Súmula 587

Para a incidência da majorante prevista no artigo 40, V, da Lei 11.343/06, é **desnecessária** a efetiva transposição de fronteiras entre estados da federação, sendo suficiente a demonstração inequívoca da intenção de realizar o **tráfico interestadual**.

Gabarito: Errado.

(VUNESP/TJ-RO/2019)

07) A colaboração constante da Lei de Drogas prevê isenção de pena ao acusado ou indiciado que colaborar na identificação de demais coautores e possibilitar a recuperação total do produto do crime.

Comentário:

Lei 11.343/06. Art. 41. O indiciado ou acusado que **colaborar voluntariamente** com a investigação policial e o processo criminal na identificação dos demais co-autores ou partícipes do crime e na recuperação total ou parcial do produto do crime, no caso de condenação, terá **pena reduzida de um terço a dois terços**.

Gabarito: Errado.

(VUNESP/TJ-AC/2019)

08) Julgue a alternativa em relação ao quanto previsto na Lei de Drogas.

Para efeito da lavratura do auto de prisão em flagrante e estabelecimento da materialidade do delito de tráfico de entorpecentes, é suficiente o laudo de constatação da natureza e quantidade da droga, firmado por perito oficial ou, na falta deste, por pelo menos duas pessoas idôneas, e o perito que subscrever o laudo não fica impedido de participar da elaboração do laudo definitivo.

Comentário:

Lei 11.343/06. Art. 50. § 1º Para efeito da lavratura do auto de prisão em flagrante e estabelecimento da materialidade do delito, é **suficiente o laudo de constatação da natureza e quantidade da droga**, firmado por **perito oficial** ou, na falta deste, **por pessoa idônea**.

Gabarito: Errado.

(FEPESSE/SJC-SC/2019)

09) A respeito do procedimento penal previsto na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, relacionado com a repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, julgue o item.

Oferecida a denúncia, o juiz ordenará a notificação do acusado para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 dias.

Comentário:

Lei 11.343/06. Art. 55. Oferecida a denúncia, o **juiz ordenará a notificação** do acusado para oferecer **defesa prévia**, por **escrito**, no prazo de **10 (dez) dias**.



Gabarito: Correto.

(Q2/Q2/2019)

10) A destruição das drogas será executada pelo delegado de polícia competente no prazo de 15 (quinze) dias na presença do Ministério Público e da defensoria pública.

Comentário:

Destruição de Drogas – Lei 11.343/06	
Com prisão em flagrante	A destruição das drogas será executada pelo delegado de polícia competente no prazo de 15 (quinze) dias na presença do Ministério Público e da autoridade sanitária .
Sem prisão em flagrante	A destruição das drogas será feita por incineração , no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apreensão, guardando-se amostra necessária à realização do laudo definitivo.
Plantações Ilícitas	As plantações ilícitas serão imediatamente destruídas pelas autoridades de polícia judiciária .

Gabarito: Errado.